

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino Médio

Memorando-Circular nº 17/2022/SEE/DIEM

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

Aos(Às) Srs(as).:

Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores(as) Escolares**Assunto: Orientações Acerca das Atribuições do Professor Coordenador EJA**

A modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos - EJA é voltada para o público que, por diversos motivos, teve sua trajetória escolar interrompida e que quer voltar a estudar. Ao retornar para escola, o estudante necessita de uma atenção especial sobre as especificidades oriundas desse período em que esteve fora da escola, a mesma premissa aplica-se no contexto de retorno às atividades presenciais de ensino, e nesse sentido um acompanhamento mais próximo poderá auxiliar o estudante a vencer eventuais dificuldades.

Desse modo, em 2022, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEEMG disponibilizará para as Escolas Estaduais, que ofertam a EJA, e que atendam aos critérios mínimos estabelecidos neste Memorando, 1 (um) Professor Coordenador EJA para atuar nas demandas da modalidade, conforme as atribuições abaixo relacionadas. Devido às suas especificidades, não serão consideradas para esta autorização, as escolas inseridas nas Unidades Prisionais (Presídios, Penitenciárias, Casa de Albergado, Hospital Psiquiátrico e APAC) e Centros Estaduais de Educação Continuada (CESEC).

É fundamental ressaltar que, para o bom andamento da organização pedagógica da escola, o trabalho desenvolvido pelo Professor Coordenador EJA deve ocorrer de maneira integrada e em colaboração àquele desenvolvido pelo Especialista da Educação Básica - EEB.

São atribuições do Professor Coordenador EJA:

- Ser elemento articulador da EJA entre os professores e estudantes em conjunto com a equipe gestora da escola.
- Atuar conjuntamente com o Coordenador Geral do Novo Ensino Médio, e apoiar os professores da EJA da etapa, no planejamento pedagógico e na elaboração de atividades como sequências e projetos didáticos, levando em consideração o Currículo Referência de Minas Gerais e os documentos orientadores para a implementação do Novo Ensino Médio nas Escolas Estaduais.
- Atuar conjuntamente com o Especialista em Educação Básica, e apoiar os professores que atuam na EJA do Ensino Fundamental de Anos Finais, no planejamento pedagógico, na proposição de atividades, bem como na implementação do Currículo Referência de Minas Gerais para o Ensino Fundamental.
- Participar das ações envolvendo o Grupo de Trabalho - GT Educadores EJA, em articulação com o Professor-Referência EJA.
- Realizar o curso na modalidade EaD autoinstrucional de “Introdução à Formação Pedagógica EJA Novos Rumos”.
- Acompanhar e incentivar os professores da EJA na realização das formações oferecidas pela SEEMG para a EJA: “Introdução à Formação Pedagógica EJA Novos Rumos” e formação “EJA por Área do Conhecimento”.
- Propor estratégias visando melhorar os índices de aprovação da EJA.
- Monitorar periodicamente a frequência, por turma, dos estudantes da EJA.
- Identificar os motivos da evasão escolar e desistência por parte do estudante, propondo em conjunto com o EEB estratégias pedagógicas no sentido de diminuir esses índices.
- Proceder, semanalmente, para além das ações dispostas no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.692/2021, o contato com os estudantes infrequentes da EJA, visando o pronto retorno dos mesmos à escola.
- Monitorar o desempenho dos estudantes da EJA identificando possíveis pontos de intervenção pedagógica visando a melhoria dos índices de aprovação.

- Acompanhar a aplicação e analisar, em conjunto com o EEB, os resultados das avaliações diagnóstica e trimestral dos estudantes, visando fomentar junto aos professores formas diferenciadas de atendimento.
- Propor com os grupos de estudantes, atividades diferenciadas em função das aprendizagens necessárias.
- Participar de reuniões periódicas com a gestão pedagógica e os professores, para discutir, avaliar e replanejar ações.
- Atuar juntamente com a gestão escolar, em campanhas de incentivo a matrículas na EJA, seja na escola e/ou na comunidade escolar seguindo as orientações dadas pela SEEMG.
- Promover a ampla divulgação e o estudo coletivo, com o grupo de professores que atuam na EJA da escola, do Caderno Pedagógico EJA Novos Rumos e das Diretrizes Pedagógicas EJA quando da publicação da mesma.
- Acompanhar os casos de estudantes que terão aproveitamento de estudos nas atividades complementares por meio de atividades extraescolares.

Critérios mínimos para a escola ter direito ao Professor Coordenador EJA:

- Para o 1º semestre será autorizado 1 (um) Professor Coordenador EJA, com carga horária de:
 - a) 5h/a, por escola que tenha o mínimo de 60 (sessenta) a 79 (setenta e nove) estudantes matriculados na EJA até 29/04/2022.
 - b) 10h/a, por escola que tenha a partir de 80 (oitenta) estudantes matriculados na EJA até 29/04/2022.

A data de início para o exercício do Professor Coordenador EJA no 1º semestre de 2022 será a partir de **16/05/2022**.

O Professor Coordenador da EJA deverá ser indicado pelo diretor, dentre os professores da escola, de qualquer área de conhecimento, efetivos ou convocados, que atuam ou tenham atuado na EJA, e referendado pelo colegiado escolar. É desejável que o profissional indicado possua o perfil de liderança. Na falta de professor em exercício na escola para assumir a vaga, o diretor deverá proceder a convocação definindo o componente curricular ao qual será vinculada a vaga, com a validação do Colegiado Escolar, seguindo assim os critérios e listagem de classificação para convocação, conforme legislação vigente para o componente curricular escolhido.

Ao Professor efetivo será atribuída como extensão de carga horária ou realizada a convocação, com a carga horária de 5 ou 10 horas/aulas semanais, estas horas deverão ser cumpridas diretamente na escola de acordo com as atribuições elencadas neste memorando e explicitadas pela escola obrigatoriamente no edital de convocação.

Em **25/07/2022**, deverão ser realizados o encerramento da extensão, ou conforme o caso, a dispensa (por redução) do convocado, como Professor Coordenador EJA. No caso de convocação esse dado deverá constar no edital.

- No 2º semestre, para as escolas que atingirem os critérios mínimos abaixo, em **22/08/2022**, será autorizado novo processo:
 1. - 5 h/a, por escola que tenha o mínimo de 60 (sessenta) a 79 (setenta e nove) estudantes matriculados na EJA;
 - tenha a taxa de aprovação do 1º semestre de 2022, na EJA na escola, igual ou superior a 70%, tendo como base o número de matrículas ativas em 29/04/2022;
 - tenha 80% dos professores da EJA como concluintes do curso de Formação Pedagógica Introdutório à EJA Novos Rumos.
 2. - 10 h/a, por escola que tenha a partir de 80 (oitenta) estudantes matriculados na EJA;
 - tenha a taxa de aprovação do 1º semestre de 2022, na EJA na escola, igual ou superior a 70%, tendo como base o número de matrículas ativas em 29/04/2022;
 - tenha 80% dos professores da EJA como concluintes do curso de Formação Pedagógica Introdutório à EJA Novos Rumos.

A data referência para o cálculo do total de alunos para aprovação no 1º semestre de 2022 será 22/08/2022. Ao final do referido

semestre, até 22/08/2022, a SEE/MG encaminhará para as Superintendências Regionais de Ensino - SRE uma planilha por escola com a porcentagem dos estudantes aprovados. As **Superintendências Regionais de Ensino** deverão comunicar às escolas suas respectivas porcentagens de aprovados para que elas tenham ciência sobre o eventual direito ao Professor Coordenador EJA para o 2º semestre de 2022.

Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente por **Denise Jacqueline Silva Oliveira, Coordenadora**, em 13/05/2022, às 09:15, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lúcia de Lima, Diretora**, em 13/05/2022, às 09:57, conforme horário oficial de logotipo Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=Assinatura_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46496310** e o código CRC **DB967CBE**.